



Obras das 1500 moradias do Jardim Raphael seguem em ritmo acelerado



FOTO: RENATO INÁCIO

Págs - 07

FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



Prefeitura entrega drenagem e pavimentação da Oswaldo Cruz neste sábado (20)

Pág - 09

FOTO: RENATO INÁCIO



Avenida Anchieta ganhará novo bolsão de estacionamento

Pág - 06



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3319-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusefede Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinoro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEI Caiubura – 3319-4200
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembó 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3186

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirassol: 3319-1665
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5001/99767-2149
02/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
04/jun	Unifarma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2150/(13)97411-0762
05/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-9503
06/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2045/(11)97262-4500
07/jun	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724-7760
08/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724-6358
09/jun	Alccnm	Rua Engº José Sanches Ferraz, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196-4886
10/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd Albatroz	3317-3627
11/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701-6014
12/jun	Farmácia da Morada	Av. Iapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/96139-9055
13/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaí	(11)97293-5776
14/jun	Armácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787-2949/99161-5621
15/jun	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferraz, 741	VC de Carvalho II	(13) 99874-9912
16/jun	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3313-2110
17/jun	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
18/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
19/jun	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
20/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
21/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
22/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
23/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
24/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
25/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
26/jun	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
27/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-9503
28/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2045/(11)97262-4500

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar pelo período" Paixão de Cristo
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	(art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - MtB 76.767

Textos: Erika Rios, Gisleyne Cazirio e Sérgio Sant'anna
Arte e Diagramação: Willyan Fazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



SAÚDE

Bertiooga participa da última etapa da pesquisa sobre propagação da Covid-19

Bertiooga participou da quarta e última etapa da pesquisa para mapear a propagação do coronavírus na Baixada Santista. O estudo é realizado pela Fundação Parque Tecnológico de Santos e o DRS-4 (Departamento Regional de Saúde) juntamente com a secretaria municipal de Saúde e aconteceu entre os dias 17 e 18 de junho.

Em todas as fases, técnicos de saúde percorreram os bairros e ruas do município, em cinco equipes, para a aplicação de testes rápidos. Os técnicos utilizaram equipamentos de proteção individual descartável (máscara, gorro, óculos, avental) estavam identificados com crachá.

Ao todo, mais de 330 pessoas fizeram parte da pesquisa, sendo 83 munícipes por etapa. Todos os participantes testaram negativo para a Covid-19.

Esta pesquisa busca verificar, por amostragem, o quantitativo de pessoas que já tiveram contato com a doença a partir da identificação de anticorpos. Diferentemente do exame realizado na fase sintomática, coletado a partir de secreção das mucosas nasal e oral, quando o intuito é identificar a presença do novo coronavírus.

De acordo com o secretário de saúde, pesquisas como esta têm como objetivo fornecer resultados e parâmetros que norteiam diretrizes e estratégias a serem adotadas pelo governo municipal. “Este estudo EPICOBIS (Epidemiologia da COVID-19 na Baixada Santista) é de suma importância para o nosso município, pois os resultados finais servirão como base para decisões assertivas”, afirmou o secretário.





SERVIÇOS URBANOS

Bertiooga recebe diariamente serviços de desinfecção contra a Covid-19

A Prefeitura de Bertiooga em parceria com a Sabesp continua realizando, diariamente, os serviços de desinfecção contra a Covid-19 em vários trechos da cidade, que concentram uma grande circulação de pessoas.

A higienização é feita através de caminhão pipa e conta com funcionários devidamente paramentados com EPI'S (equipamentos de proteção individual), desinfetando os locais com água e hipoclorito de sódio, produto químico altamente desinfetante e não tóxico para seres humanos e animais.

Locais que estão recebendo a desinfecção: Pronto Atendimento, Hospital Municipal, CEME (Centro de Especialidades Médicas), UBS, Escolas, Creches, Bancos, Farmácias, Casas Lotéricas, Supermercados e pontos de ônibus em toda a cidade.



FOTO: DIVULGAÇÃO



SEGURANÇA

Unidades de saúde recebem monitoramento por câmeras

Saúde é prioridade em Bertiooga e para manter o bom funcionamento dos equipamentos públicos de saúde e evitar vandalismo ou furtos, todas as unidades do Município estão recebendo monitoramento por câmeras integradas ao COIBE (Centro Operacional de Imagens de Bertiooga).

A empresa responsável por monitorar os locais 24 horas por dia também prestará todo suporte de segurança, como acionamento da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, além de instalação de alarmes.

As unidades que já receberam as instalações são: CEME (Centro de Especialidades Médicas), NACE (Núcleo de Apoio à Criança Especial), USF (Unidade Saúde da Família) Boracéia, UBS Central e a Farmácia Municipal Terezia Vari. As demais unidades recebem os equipamentos nos próximos dias.

A UBS Mirozan não foi incluída, pois já é monitorada através do sistema que opera na Vila do Bem Chácaras.





OBRAS

Avenida Anchieta ganhará bolsão de estacionamento

Mais uma importante obra está prevista para ser entregue nos próximos dias. Trata-se do bolsão de estacionamento da Avenida Anchieta. Totalizando 25 vagas, a área que fica próximo à Praça dos Emancipadores fortalecerá o comércio da região.

A entrega está prevista para ocorrer no próximo dia 29. A novidade beneficiará centenas de clientes dos estabelecimentos localizados na avenida e motoristas que trafegam pelo local.

O estacionamento é um espaço essencial para o desenvolvimento da mobilidade urbana e faz parte do projeto de revitalização da Avenida Anchieta executada com recursos do DADETUR, (Departamento de apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) da Secretaria de Estado do Turismo.

“Dentre as vagas comuns há também vagas especiais, sendo duas destinadas a idosos e uma para deficientes. O estacionamento é arborizado com diversas plantas que são apropriadas para o local das espécies Algodão da Praia, Quaresmeira, Manacá da Serra e Resedá”, explica o secretário de Obras e Habitação.

“As novas vagas vão facilitar o estacionamento na região, fortalecendo o comércio local”, enfatiza o Prefeito.





HABITAÇÃO

Prefeitura vistoria obras do conjunto habitacional Caminho das Árvores, no Jardim Raphael

*Serão 1500 unidades com previsão de entrega a partir de janeiro de 2021,
tornando realidade o sonho de milhares de pessoas*

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Obras e Habitação e sua equipe, vistoriaram na quarta (17), as obras do Conjunto Habitacional Caminho das Árvores em Bertiooga. Serão 1500 unidades distribuídas em 75 torres numa área com mais de 75 000 m², no bairro Jardim Raphael.

Com um investimento de mais de 170 milhões, as obras que fazem parte do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado, pelo Casa Paulista, estão em ritmo acelerado.

Segundo o prefeito, a vistoria é de suma importância para conferir a qualidade, acabamento e a funcionalidade do apartamento para os futuros moradores. “Além de realizar o sonho da casa própria, as novas moradias vão garantir mais dignidade, conforto e qualidade de vida para as famílias”, ressalta.

Ao todo são cinco condomínios com 300 unidades, totalizando 1500 moradias. Dois deles tem previsão de entrega para janeiro do próximo ano e os outros três estão em andamento. Todos os condomínios vão receber nomes de plantas nativas da região: Flamboyant, Resedá, Quaresmeira, Ganandi e Claraíba.

A obra é executada pelas construtoras Qualyfast e Faleiros, em parceria com a Associação dos Moradores do Jardim Helena, Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo e Movimento Pró-Moradia de Suzano.

APARTAMENTOS

Os apartamentos serão compostos por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço e cada condomínio terá guarita, depósito de lixo, dois playgrounds e salão comunitário e jardins, além de contar com vagas de estacionamento (privativas e para visitantes).





REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Regulariza Bertiooga realiza o sonho de centenas de famílias com o título de imóveis

A Prefeitura de Bertiooga já entregou mais de 210 títulos de legitimação fundiária e regularizou mais de 565 lotes no Município através do 'Programa Regulariza Bertiooga'. No último dia 16, foram protocolados no Cartório de Registros de Imóveis, 228 títulos de regularização fundiária dos 729 lotes existentes no núcleo Jardim Ana Paula.

De acordo com o diretor de habitação, a regularização possibilitará a matrícula individual de cada um dos imóveis e muitos avanços em infraestrutura urbana, como por exemplo, a rua que passará a ser pública. "A equipe técnica do cartório analisará os documentos e proceder com o registro das quadras, das ruas e dos lotes. E no caso dos lotes registrar no nome dos moradores que apresentaram a documentação na prefeitura", explica.

Como parte das ações do Regulariza Bertiooga, no último dia 10 mais sete títulos de legitimação foram entregues às famílias dos bairros São Lourenço, Centro, Jardim Raphael e Maitinga, que há anos buscavam a regularização dos seus imóveis e agora comemoram a conquista.

Segundo o secretário de Obras e Habitação, essas famílias encontravam dificuldades de passar a propriedade para seu nome, por conta da precariedade de documento que possuíam. "A Prefeitura conseguiu atender as famílias por meio da Lei Federal 13.465 de 2017, que reconheceu o direito de propriedade desses moradores, através do título de Legitimação Fundiária", lembra.

De acordo com o prefeito, até 2017, nenhum imóvel havia sido regularizado na Cidade. "Com o programa Regulariza Bertiooga estamos levando mais segurança para aqueles que batalharam durante toda uma vida pela casa própria além de contribuir para valorização dos imóveis", disse.





INFRAESTRUTURA URBANA

Prefeitura entrega obras de drenagem e pavimentação da Oswaldo Cruz, no Centro

A Prefeitura de Bertioga entrega neste sábado (20) às 11 horas, as obras de drenagem e pavimentação da Rua Oswaldo Cruz, no Centro, trecho entre a Rua Ayrton Senna e a Rodovia Rio Santos. Uma importante obra de infraestrutura urbana que trará mais condições de acessibilidade, entre a área Central do Município e Bairro Jardim Vicente de Carvalho, por onde trafegam, diariamente, milhares de pedestres e ciclistas.

Nesta sexta-feira (19) foram concluídos os serviços de pintura e sinalização do solo dos trechos que receberam a pavimentação. Os trabalhos incluíram a pintura das faixas de pedestres e pintura da ciclovia.

“Estamos cumprindo mais um compromisso com a população bertioguense. Essa é uma conquista bastante aguardada”.

A Oswaldo Cruz é uma via importante que liga o Jardim Vicente de Carvalho ao Centro. Agora, quem utiliza a via poderá trafegar com mais segurança e comodidade”, afirmou o prefeito.

Foram realizados serviços de drenagem, pavimentação, ciclovia e sinalização viária.

Os serviços foram executados pela ADR5 Construções Eirelli com recursos de R\$ 1.176.882,39 provenientes do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).



FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



EDUCAÇÃO

Boracéia ganha nova creche municipal

A Prefeitura de Bertioga trabalha na reforma e adequação de um imóvel para a instalação de mais uma creche em Boracéia, extremo norte do município. A unidade vai oferecer 150 novas vagas e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino na região.

De acordo com o secretário de Educação, o bairro tem uma lista de espera de 110 crianças e a nova unidade vai atender cerca de 150 crianças, por meio de três modalidades: berçário II e maternal I e II. “O objetivo da obra é zerar as demandas de creches em Boracéia”, explica.

O espaço educacional, voltado para atender crianças de 1 a 03 anos, terá ainda uma cozinha, cantinhos temáticos, refeitório e parque infantil. O objetivo é estruturar o prédio para proporcionar maior conforto às crianças, professores e cuidadores.





LAZER

⋮ Boracéia ganha nova praça ⋮

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos e Regional Norte, está implantando uma nova praça em Boracéia. O objetivo é levar mais lazer e esporte aos moradores do bairro.

O novo espaço fica na Rua Comendador Lino Frescht, conhecida como “Rua M”, com a Avenida Aquelino Estaban Nanni. A praça vai contar com uma vasta área de jardim, com mais de 1300 m², academia de inox, playground, sendo um acessível, além de quadra de esportes. Com as obras iniciadas, a previsão de entrega é para os próximos 60 dias.

INVESTIMENTO

Com o objetivo de melhorar a mobilidade e qualidade de vida da população, Boracéia está recebendo mais de R\$ 5 milhões em investimentos em infraestrutura urbana, que incluem obras de drenagem, asfalto, calçamento, entre outros. Além disso, está sendo construída uma nova creche no bairro. A expectativa é zerar a fila de espera por vaga.

FOTO: ARQUIVOS PMB





EDUCAÇÃO

Prefeitura recebe doação de mil escudos faciais

Nesta sexta-feira (19) a Prefeitura de Bertiooga recebeu mil escudos faciais (Face Shields). Os equipamentos foram doados pelo Lions Clube de São Vicente e serão destinados aos profissionais da rede municipal de educação para proteção contra o coronavírus.

De acordo com o secretário, os novos EPI'S (equipamentos de proteção individual) beneficiarão professores, inspetores, secretários e diretores durante o processo de volta às aulas.

A ação foi realizada em parceria com o Lions Clube Bertiooga com o objetivo de contribuir para a prevenção da Covid-19.

“Os escudos faciais feitos de garrafas pet foram confeccionados utilizando impressoras 3D pelo Projeto Lions Tech para evitar a propagação do vírus”, explica Wagner Martins, Diretor do Lions Clube de São Vicente e coordenador da iniciativa.





CONSELHO TUTELAR JUNHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	02 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	03 Laucildes PL Mª Auciliadoura AT Mariana RL	04 Mª Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	05 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadoura RI	06 Mariana PL
07 Michele PL	08 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	09 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	10 Laucildes PL Mª Auciliadoura AT Mariana RL	11 Mª Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	12 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadoura RI	13 Laucildes PL
14 Mª Auciliadoura PL	15 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	16 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	17 Laucildes PL Mª Auciliadoura AT Mariana RL	18 Mª Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	19 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadoura RI	20 Vanessa PL
21 Michele PL	22 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	23 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	24 Laucildes PL Mª Auciliadoura AT Mariana RL	25 Mª Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	26 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadoura RI	27 Laucildes PL
28 Mª Auciliadoura PL	29 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	30 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL				

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
025 Junho/2020 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/08/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/08/2020	
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/09/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/08/2020	
193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/09/2020	

226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/08/2020	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/06/2020	Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." Renovando, aguardando parecer médico
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	10/06/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/08/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/08/2020	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	01/08/2020	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	01/07/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/07/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/08/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/07/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/08/2020	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.



1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	12/05/2020	01/07/2020	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/07/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/06/2020	Renovando, aguardando parecer médico
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 111/20 – Bertprev
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/08/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	01/07/2020	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/08/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/07/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/07/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/08/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/08/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/07/2020	
4034	Márcia Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	01/08/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/09/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/08/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	20/07/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/07/2020	
4159	Eurico Batista Damiano Felice	14/01/2020	01/08/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/08/2020	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	01/07/2020	
4466	Keicia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/08/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	01/09/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/08/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	01/09/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/07/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/08/2020	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	22/01/2020	20/05/2020	21/05/2020	19/07/2020
2279	Tatiana Bovolento S. Prado	21/12/2019	18/04/2020	19/04/2020	17/06/2020
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	27/01/2020	25/05/2020	26/05/2020	24/07/2020
4148	Thaiana Ellen do Carmo da Silva	14/02/2020	12/06/2020	13/06/2020	11/08/2020
5246	Gisleide Araújo Gama	12/02/2020	10/06/2020	11/06/2020	09/08/2020

ERRATA

EDITAL Nº 05/20 - BERTPREV
BOM Nº 937 DE 03/04/2020

Onde se Lê: Bertiooga, 02 de abril de 2019.

Leia – se: Bertiooga, 02 de abril de 2020.

Bertiooga, 18 de junho de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

EDITAL Nº 08/20 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 34.075.999/0001-50

Processo administrativo: 095/2019 – BERTPREV.

Assinatura: em 03/06/2020.

Objeto: Prestação de Serviços pericia médica para aposentadoria especial de servidor público que exerça atividade sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física ou de deficientes físicos

Prorrogado por 12 meses, a contar de 12/07/2020.

VALOR: Conforme contrato, os valores são unitários conforme contrato, sendo:

6.1 – Por serviço de pericia médica para aposentadoria especial por agente nocivo: R\$ 500,00.

1.2 – Por serviço de pericia médica para aposentadoria especial de servidor portador de deficiência, com parecer pericial: R\$ 450,00.

1.3 – Por visita técnica ao local: R\$ 600,00

1.4. – Por quilômetro (Km) rodado – para pericia de deficiente: R\$ 1,20.

6.5. Por cada manifestação/ato do Assistente Técnico, consistente em: formulação de quesitos iniciais; parecer sobre a pericia judicial; formulação de quesitos suplementares e comparecimento em audiência, caso de faça necessário: R\$ 290,00; R\$ 1.600,00; R\$ 290,00; R\$ 500,00.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Bertiooga, 16 de junho de 2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª. (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2020 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertiooga/SP, ou efetuarem acesso remoto via aplicativo (<https://hangouts.google.com/call/01JNVUNVsyruN2GEiwZwAAEE>), para no dia



25 de junho de 2020 – (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e as 09:45 h. em segunda e última chamada para participarem da 2ª. (SEGUNDA) Reunião Extraordinária deste Conselho Administrativo, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Considerações quanto à Lei Municipal nº 1.391/2019;
2. Alteração da Lei 95/13.

Bertiooga, 18 de junho de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 02ª. Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO

Ver. Luís Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 12ª Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2.020, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 133/2020

“Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Bertiooga, para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica mantido o mesmo valor do subsídio pago nesta data ao Vereador de Bertiooga, na ordem de R\$ 7.369,80 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para fins de pagamento do subsídio no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Dos subsídios fixados neste artigo serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo anterior, poderão observar a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante projeto de resolução, sempre no mês de janeiro de cada ano, a partir de 2.022, mediante a aplicação de índice inferior à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período anterior de um ano, observados os limites constitucionais.

Art. 3º. Será descontado do Vereador que faltar injustificadamente a qualquer sessão ordinária, o valor correspondente à respectiva sessão.

Parágrafo Único. O valor do desconto corresponderá ao resultado obtido pela divisão do valor do subsídio mensal pelo número total de sessões ordinárias realizadas no respectivo mês.

Art. 4º. Em casos de calamidade pública decretada pela União ou Governo do Estado de São Paulo, em área na qual esteja incluído o município de Bertiooga, os valores dos subsídios previstos nesta legislação poderão, por decisão da maioria simples dos seus membros, ser reduzidos em até 50% (cincoenta por cento) do seu valor nominal.

Art. 5º. O Vereador eleito, que assim desejar poderá receber seu subsídio e efetivar doação para o Fundo Social do Município, para utilização em campanhas de benemerência social.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.021, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

Reunião FUNDEB ordinária JUNHO 2020

dia 25/06/2020
Local – REUNIÃO ON LINE
Horário. 15:00

Reunião *On line* devido ao decreto que restringe aglomerações e reuniões.

A reunião ocorrerá por meios digitais, tendo como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo - <https://chat.whatsapp.com/FrtXNwjAVoqFWafCdXBiWU>

Pauta

- Análise das contas da Secretaria de Educação referentes ao 2º Bimestre de 2020 (RREO) – enviada previamente ao conselho;
- Análise da prestação de contas do mobiliário escolar, conforme o sistema SIMEC;
- Assuntos gerais.

Grato
Cassio Colombrini Abdala
Presidente do CACS FUNDEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
4214/2020	Udelcy Pereira da Silva	Compareça o requerente no prazo de 30 dias para apresentação de documentos.
3663/2020	Geraldo Paglia Junior	Certidão pronta.
4057/2020	Alexandre Santos Bolla Ribeiro	Certidão pronta.
4110/2020	Rinaldo José Vieira	Certidão pronta.
4164/2020	Jorge Elias Mahtuk	Certidão pronta.

Rodrigo Donizete de Campos
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico



ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 01 A 15.06.2020.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs: EM 15.06.2020- 3195/18-4045/20-SOBLOCO SPE VIII LTDA,

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: EM 01.06.2020-3864/98-874/2020-UMBERTO BENATTI NETO E ESPOSA, 6881/98-3123/2020-MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA, EM 08.06.2020-50721/87-9632/17-AFFONDO CELSO MORAES SAMPAIO, 9639/13-9462/19-AMERICO BERTELLI DA CONCEIÇÃO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs: EM 01.06.2020-10326/19- JOSE LUIZ FERREIRA, EM 02.06.2020-3558/18-ELVES CELIO LAGARES DEAGUILAR, 2483/20-AFS CONSTR. E ENG. LTDA, 11767/10-3509/19-ALEXANDRE HORVATH, 10122/19- MARIANA MIQUILIN PIRCHIO, EM 05.06.2020- 9118/19-MARCELO DOS REIS SANTOS, 1988/19-THIAGO ALVES SILVA, 9174/19-HAMILTON SOARES MOREIRA, 2338/2020- ELENICE R. NASCIMENTO, EM 09.06.2020-511101983-6933/18- BANCO BRADESCO S/A. EM 10.06.2020-51667/86-4816/19- GIZELE THAME RAMOS DA SILVA, EM 15.06.2020-2801/2020-CLAUDIO LUIS KNORST,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM:05.06.2020- 4710/12-1833/18-ADRIANO GOMES DA SILVA E OUTROS, em 08.06.2020-51275/89-2865/18-MARCOS JOSE FIALHO HANSI,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM 50245/90-7769/19-VANESSA BLANCO, EM 01.06.2020-5677/03-129/2020-MARIA HELENA TEIXEIRA ROCHA, EM 02.06.2020-3917/2020-TALITA LUANA GOMES FERREIRA, 1086/2018-MARCELO HELENO VILARES, 9234/19-MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES, 3915/2020-SOL E BRISA ENERGIA SOLAR E CLIMATIZAÇÃO LTDA., 5002/17- ANTONIO CARLOS LINS DE ARAUJO, EM 03.06.2020- 1623/04-10117/17-ORLI DE MORAES, 6056/09-2440/2020-JOÃO RIBEIRO HERNANDES, 753/19-CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA, 3860/16-EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, 3102/04-1502/18-VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ, EM 04.06.2020-4066/2020-RODRIGO COELHO ROBERTO, EM 05.06.2020- 8981/19-EDMUNDO PAULOS XAVIER, 5244/98-287/2020-GILBERTO VINTURINI, 6640/19- JORGE ELIAS MAHTUK, 5926/18-9788/19-ELSIO CARDOSO DE LIRA, 50974/82-2739/2020-CECILIA GIANCOMO CIONGOLI, em 09.06.2020-2801/20- CLAUDIO LUIS KNORST, 2921/02-9019/19-LUCIENE NUNES DA SILVA E OUTRO, EM 10.06.2020-5035/95-4431/19-ANA TERESA AMATO LAMBRECHTS, EM 15.06.2020-4240/2020-ALEXANDRE DA FONSECA ESTEVEZ, 8920/18-3613/2020-VALDEMIR MOREIRA, 2961/2020-MAKAL EMPREEND. IMOB. E PARTIC. LTDA. 602/98-2513/2020-GERALDO BARBOSA JUNIOR, 9984/96-551/2020-WELLINGTON DE ALENCAR,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 01.06.2020- 4021/2020- MARAISA RAMOS, INSCRIÇÃO FEITA NA SEAL; em 03.06.2020-6657/99-11351/15- MARIA LUIZA AQUINO MOLINA, em 05.06.2020-4146/2020- LIVIA MESQUITA CREMASCO , 4173/2020- IANA DO SACRAMENTO GUERRA, em 09.06.2020-2849/18- Marcelo roberto da silva, EM 10.06.2020-2063/11-7569/11-GILBERTO FRANCISCO VITAL, 3926/2020- SERGIO H. MARTELLI JUNIOR, 50316/87- 9/18-MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPOR. DE IMOVEIS LTDA.

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 01.06.2020-6851/17-7997/19- REMO BERNARDINO PICA, EM 10202/19- SOBLOCO XII EMPREEND. IMOBS. SPE, 7524/02-2322/07- RATIMA ROSA DOS SANTOS, EM 05.06.2020-6657/99- IRANY ROCHA JUNIOR, em 09.06.2020-50968/90- PAULO SERGIO COLICHINI, EM 10.06.2020-54429/87- EDGAR YUKIO SAVAKI, EM 15.06.2020-2953/2020-KELLY BARBOSA DE MORAIS, 1028/2020-TECNOCORTEES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: EM 01.06.2020- 3049/09-5376/17-ADELIA XAVIER ARAUJO VERA, EM 02.06.2020- 4909/19- NILTON MORALES HERNANDES, EM 05.06.2020-1699/16- LUIS CARLOS F. RODRIGUES, 2947/18-

CESAR LAPA, 5025/16- MAURICIO CARLOS PERIM, EM 09.06.2020-7844/18-CARMEN ALVES CAPELLA, 7973/96-3637/19-CLAUDIO BIANCHI TAVARES, em 15.06.2020-51253/91-5339/19- TACAAQUE MIFUNE,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: EM 01.06.2020-64504/92-10259/19-ROBERTO CABALIN, 3675/98-11354/15-ASSOC. DOS CONDOMINOS DO LETAMENTO MORADA DA PRAIA, EM 02.06.2020-2953/2020- KELLY BARBOSA DE MORAIS, 1028/2020-TECNOCORTEES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., 51296/82-8746/18-NELSON DEOTTI, 2696/95-3580/14-FERNANDA MORAES SNEDEC, 3007/94-JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS,4489/99-8849/19-JOSE PIGATTO, 8923/09-2718/2020-CLEIDE MAREGA BORGES, 5535/19- MARIA APARECIDA BIAGIOLI BONFIM, 68863/92-7366/19-ALBERTINO NOGUEIRA MACHADO, EM 03.06.2020- 51292/88-7457/15-ALFREDO JESUS PEREIRA LIMA, 6724/01-554/2020- FERNANDO E. DA COSTA PEREIRA, EM 05.06.2020-25057/77-3654/17-JOEL MATEUS DOS SANTOS, 4447/09-4873/19-LUIZ CARLOS BALLE, em 08.06.2020-1842/95-2411/2020-MARCOS CIRILLO,

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs: EM 02.06.2020- 7822/19- PERFORM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

OUTROS

Processo n.ºs – EM 09.06.2020- 1182/04-7701/18- BELLA VITA EMPREEND. E PARTIC. SPE – conforme petição, substituição da guia requisitada,

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVÍDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *****

PROCESSOS N.S. 6881/98-3123/2020-MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA, R\$1602,28, vencimento 01.07.2020; 3864/98-874/2020-UMBERTO BENATTI NETO E ESPOSA, R\$2499,60 vencimento 01.07.2020; 4710/12-1833/18-ADRIANO GOMES DA SILVA E OUTROS, R\$642,77, vencimento 06.07.2020; 51275/89-2865/18- MARCOS JOSE FIALHO HANSI, R\$695,87 VENCIMENTO 08.07.2020; 9639/13-9492/19- AMERICO BERTELLI DA CONCEIÇÃO, R\$1432,72 vencimento 08.07.2020; 50721/87-9632/17- AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO, R\$898,40 vencimento 08.07.2020;

**EDUARDO DIMITROU PENHA
DIINS**

ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, EM 30 DIAS:

Processo N°	Petição N°	Nome do requerente	Certidão N°	Publicado Em
57153/92	1675	Cartório de registro civil e tab. de Bertiooga	105	03/06/20
072/00	1843	Hilda Amancio Silva Batista	106	03/06/20
1538/12	1667	Atacama empreendimentos imobiliários	107	03/06/20
1634/15	1810	Luiz Carlos Rodrigues Freire	108	03/06/20
3799/74	1723	Carmem Luiza de Moura	109	04/06/20

COMPAREÇA O (A) REQUERENTE PARA ATENDER COMUNIQUE-SE EM 30 DIAS:

Processo N°	Data da publicação	COMUNIQUE-SE
1893/14	03/06/20	Alexandre Horvath

ARQUIVE-SE:

PROCESSO	MOTIVO
1538/12	ASSUNTO SOLUCIONADO

**SILVANA STEINWACHER CUNHA
Chefe de Divisão de Expediente - SP**



SECRETARIA DE SAÚDE

EMIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001950/2020	32.850.116/0001-06	LENY ANDALICIA ALVES	LENNY HAIR
006717/2019	34.296.664/0001-61	ELISANGELA NOVAIS DOS SANTOS	ELLIS BELLAS UNHAS
003289/2019	33.204.270/0001-73	CLÍNICA ODONTO SORRIA BERTIOGA LTDA	ODONTO SORRIA
008666/2019	35.071.675/0001-06	ANDERSON SOARES DE LIMA	ÓTICA VISION
002417/2019	32.981.106/0001-00	E. R. DOS SANTOS FARMÁCIA - ME	LITORAL FÓRMULA
002456/2020	07.972.935/0005-02	LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
006935/2019	34.164.200/0001-00	ÓTICAS ANTHONY EIRELI	ÓTICA ANTHONY
000441/2020	35.986.252/0001-16	PEDRO LUIZ DE CARVALHO BARBOSA	POUSADA DO PEDRINHO
001074/2020	36.138.125/0001-20	WANIA WILMA DOS SANTOS	WANIA SANTOS
001077/2020	30.135.675/0001-09	SILEIDE DE SIQUEIRA SOUZA	TABACARIA SIQUEIRA II
009382/2019	35.294.913/0001-42	MAYARA DE OLIVEIRA RODRIGUES CARLOS	CABELEIREIRO
006717/2019	34.296.664/0001-61	ELIZÂNGELA NOVAIS DOS SANTOS	ELLIS BELLAS UNHAS
000524/2020	35.810.401/0001-91	CATIA AGOSTINHA DA SILVA	AUTO ESTIMA
006629/2019	34.324.203/0001-55	SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA.	LIMPEX DEDETIZADORA
000307/2020	35.684.668/0001-80	SOUZA & SAHRANA FARMÁCIA LTDA - ME	100% FARMA
004178/2019	33.576.493/0001-61	MARY & ILSON SALÃO DE BELEZA LTDA.	JACQUES JANINE RIVIERA BERTIOGA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
000206/2020	12.457.668/0021-95	EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	POUPA FARMA
003233/2018	11.155.167/0001-48	EQUILIBRIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	EQUILÍBRIO AMBULÂNCIAS
001527/2020	08.970.986/0001-34	EDVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA - EPP	DROGARIA VYTORIA
001072/2020	28.333.497/0001-89	RESTAURANTE PARADA OBRIGATÓRIA BERTIOGA LTDA - ME	RESTAURANTE PARADA OBRIGATÓRIA
000886/2020	24.833.611/0001-89	ALEXANDRE MOLTER LAVANDEIRA - ME	ORTO & IMPLANTE
005783/2019	61.585.865/1442-34	RAIA DROGASIL S/A	DROGA RAIA
001181/2020	03.667.884/0025-06	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC BERTIOGA	ETA - SESC BERTIOGA
001767/2020	26.694.930/0001-86	FARMA SANTÉ LTDA - EPP	FARMA SANTÉ

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
003256/2019	383.469.788-55	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	PSICÓLOGA
001694/2020	11.279.132/0001-10	RIVIERA PHARMA LTDA	RIVIERA PHARMA

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
003256/2019	383.469.788-55	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	PSICÓLOGA
009961/2019	29.045.287/0001-58	CONSULTÓRIO ESTÉTICO JANA BORGES EIRELI	
003952/2017	27.708.991/0001-18	POUSADA 4 AMIGOS LTDA	POUSADA 4 AMIGOS
007931/2018	31.325.629/0001-35	ANALY PET SERVIÇOS LTDA.	ANALY PET
008334/2018	31.525.899/0001-90	J. L. B. BAR E RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE ANAKENA
003143/2019	440.973.008-81	GEVANE DOS SANTOS SANTANA	PSICÓLOGA

DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001452/2020	33.947.478/0001-82	MAIARA MARTINS VELICKA	INTUIÇÃO PET
001981/2020	36.292.108/0001-42	MARCÍLIO DE SOUZA CARDOSO JÚNIOR	CARIOCA TÁXI DOG
004946/2019	33.850.904/0001-65	MARINA JETCHIULA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AQUÁTICOS E SERVIÇOS - EIRELI	MARINA JETCHULA

EMIÇÃO DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
008621/2019	367.428.688-21	WILLIAM FOSS DE AZEVEDO	DENTISTA
007562/2019	082.296.286-10	ILEIDIANY DE SOUZA FREITAS	STUDIO DE PILATES
000585/2020	453.503.318-84	LUANA PEDROSA DE OLIVEIRA	DENTISTA
002707/2020	356.125.748-86	IVAN VILLANOVA E AFFONSO	MÉDICO ORTOPEDISTA

LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001945/2020	31.186.988/0001-59	TN GUARUJÁ CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	TRULY NOLEN PEST CONTROL
001292/2020	68.026.262/0001-46	HIDROTEC - DESENTUPIDORA SALVADOR LTDA - EPP	HIDROTEC
003256/2019	383.469.788-55	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	PSICÓLOGA
008621/2019	367.428.688-21	WILLIAM FOSS DE AZEVEDO	DENTISTA
003289/2019	33.204.270/0001-73	CLÍNICA ODONTO SORRIA BERTIOGA LTDA	ODONTO SORRIA
002764/2020	33.037.446/0001-40	ESTRUTURAL SANEAMENTO LTDA	ESTRUTURAL DEDETIZADORA
001783/2019	18.736.575/0001-32	DIOGO LAURINDO TEIXEIRA - ME	INSPEC CONTROLE DE PRAGAS
001342/2018	97.468.789/0001-41	FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - ME	FORTALEZA DEDETIZADORA
001379/2020	72.713.894/0001-78	ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA	ALTO ASTRAL



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

001909/2010	65.777.864/0001-60	VULÇÃO DEDETIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	VULÇÃO DEDETIZAÇÃO	
002417/2019	32.981.106/0001-00	E. R. DOS SANTOS FARMÁCIA - ME	LITORAL FÓRMULA	
009961/2019	29.045.287/0001-58	CONSULTÓRIO ESTÉTICO JANA BORGES EIRELI		
72	006935/2019	34.164.200/0001-00	ÓTICAS ANTHONY EIRELI	ÓTICA ANTHONY
73	003952/2017	27.708.991/0001-18	POUSADA 4 AMIGOS LTDA	POUSADA 4 AMIGOS
74	005518/2014	08.310.792/0001-02	CONDOMÍNIO VILA DE GOYA	CONDOMÍNIO VILA DE GOYA
75	007931/2018	31.325.629/0001-35	ANALY PET SERVIÇOS LTDA.	ANALY PET
76	000524/2020	35.810.401/0001-91	CATIA AGOSTINHA DA SILVA	AUTO ESTIMA
77	008334/2018	31.525.899/0001-90	J. L. B. BAR E RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE ANAKENA
78	006629/2019	34.324.203/0001-55	SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA.	LIMPEX DEDETIZADORA
79	002880/2018	44.384.691/0001-40	ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	ABC DEDETIZADORA
80	004946/2019	33.850.904/0001-65	MARINA JETCHIULA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AQUÁTICOS E SERVIÇOS - EIRELI	MARINA JETCHULA
81	002438/2020	58.941.618/0001-36	OSESP COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	OSESP DEDETIZADORA
82	000307/2020	35.684.668/0001-80	SOUZA & SAHRANA FARMÁCIA LTDA - ME	100% FARMA
83	003143/2019	440.973.008-81	GEVANE DOS SANTOS SANTANA	PSICÓLOGA
84	007562/2019	082.296.286-10	ILEIDIANY DE SOUZA FREITAS	STUDIO DE PILATES
85	001267/2020	33.531.642/0001-76	ALLEF SÁ BEZERRA EIRELI	POUPA MAIS
86	000585/2020	453.503.318-84	LUANA PEDROSA DE OLIVEIRA	DENTISTA
87	004178/2019	33.576.493/0001-61	MARY & ILSON SALÃO DE BELEZA LTDA.	JACQUES JANINE RIVIERA BERTIOGA
88	002707/2020	356.125.748-86	IVAN VILLANOVA E AFFONSO	MÉDICO ORTOPEDISTA
89	001149/2018	07.268.079/0001-85	CONDOMÍNIO SABEL RESIDENCE FLAT	CONDOMÍNIO SABEL RESIDENCE FLAT



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

MEDICAMENTO	Forma Farmacéutica	Tipo de Distribuição
Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Acetato de Salicilato 70 mg/ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Acetato de Fluocinolona + associações	Solução Otológica (Frasco)	Farmácia Básica
Acidovoril 50 mg/ml	Comprimido	Farmácia Básica
Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Albendazol 40 mg/ml	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Albendazol 400 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Alendronato Sódico 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Alendronato Sódico 70 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Aluprinil 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Aluprinil 300 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Amidofina 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Amiodarona 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Amiodarona 200 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Suspensão Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Atenolol 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Atenolol 50 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Benzilato de Benzil 25 %	Solução Tópica (Frasco)	Farmácia Básica
Besilato de Anidropino 5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Bulfinato de Esopropamina	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Calciponil 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Carbonato de Cálcio 500 mg + Vitamina D3	Comprimido	Farmácia Básica
Carbamato Sódico 8 mg/ml	Solução Otológica (Frasco)	Farmácia Básica
Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cafeína 500 mg	Cápsulas	Farmácia Básica
Cetocoxazol	Comprimido	Farmácia Básica
Cetocoxazol 200 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cimetidina 200 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cisartona 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cisatromina 500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloreto de Benzalcônio + Cloreto de Sódio	Solução Nasal (Frasco)	Farmácia Básica
Cloridrato de Anidropino 15 mg/5 ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Cloridrato de Anidropino 30 mg/5ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Cloridrato de Ciprofloxacina 500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Clotazem 30 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Doxiciclina 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Metformina 500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Metformina 850 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Ranitidina 150 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cloridrato de Venipranil 80 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Cumarina 15 mg + Troloxina 90 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Deltamethrina 0,2 %	Loção (Frasco)	Farmácia Básica
Dexametasona 0,1 %	Solução Otológica (Frasco)	Farmácia Básica
Dexametasona 0,1 mg/ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Dexametasona 1%	Comprimido	Farmácia Básica
Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Dimerzinato + Pindoxina	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Eranato de Noretisterona + Val. Estradiol	Injetável (Amplola)	Farmácia Básica
Escopolamina 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica

Espironolactona 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Estrogênios Conjugados 0,625 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Finasterida 5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Fluconazol 150 mg	Cápsulas	Farmácia Básica
Furosemida 40 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Gilbenclamide 5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Gliclazida 30 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Hidroxi de Alumínio 61,5 mg/ml	Suspensão Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Ibuprofeno 100 mg/ml	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Ivermectina 6 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Lactulose 667 mg/ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Levodopa 100 mg + Benzerasida 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levodopa 200 mg + Benzerasida 50 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levodropropizina 30 mg/5ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Levonorgestrel + Etilnestradiol	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 125 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 200 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 50 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Levoetroxina Sódica 75 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Loratadina 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Loratadina 5 mg/5ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Losartana Potássica 25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Maleato de Dextrofeniramina 2 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Maleato de Dextrofeniramina 2mg/5ml	Xarope (Frasco)	Farmácia Básica
Maleato de Enalapril 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Mebendazol 100 mg	Suspensão Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Mebendazol 100 mg/5ml	Injetável (Frasco-Amplola)	Farmácia Básica
Medroxiprogesterona 150 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Mesilato de Doxazosina 2 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Metildopa 250 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Metildopa 500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Metoclopramida 10 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Metronidazol 100 mg/ml	Gel Vaginal (Bisnaga)	Farmácia Básica
Metronidazol 250 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Nifedipina 20 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Nimesulida 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Nimodipina 30 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Nistatina 100.000 UI/ml	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Nistatina 25.000 UI	Creme Vaginal (Bisnaga)	Farmácia Básica
Nitrito de Miconazol 20 mg/ml	Creme Vaginal (Bisnaga)	Farmácia Básica
Nitrofurantoina 100 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Norfloxacina 400 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Oleo Mineral 100 %	Frasco	Farmácia Básica
Omeprazol 20 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Óxido de Zinco + Vit. A+ D pomada	Pomada (Bisnaga)	Farmácia Básica
Paracetamol 500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
Polivitamínico	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Prednisona 3 mg/ml	Solução Oral (Frasco)	Farmácia Básica
Prednisona 20 mg	Comprimido	Farmácia Básica

**Convocação CMS**

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e demais, para reunião ordinária, a ser realizada no dia 2/06/2020, no galpão da educação, sobre as pautas que seguem:

Dia 25 /06/2020
Horário: 16:00

- 1- Aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária
- 2- Conselhos Gestores
- 3- Relatórios dos Convênios
- 4- Retorno dos atendimentos nas UBS e CEME
- 5- Covid
- 6- Termo aditivo do contrato de gestão 001/2019
- 7- Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 07 DE MAIO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13
3319-8034 ***

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, **o prazo para atendimento do "COMUNIQUE-SE" está prorrogado por 60 (sessenta) dias.** Durante esse período, o requerente/RT poderá encaminhar a documentação solicitada em cópia digital IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com.

Para entrega do TCA e/ou retirada de Autorização Ambiental o requerente/RT deverá **AGENDAR COMPARECIMENTO** na SM pelo telefone 13 3319-8034. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).

TCA n.º 143/20 – PA 02304/20 (cab. 06027/16) – IZABEL DIAS DE BARROS;

TCA n.º 145/20 – PA 02992/20 (cab. 06111/06) – MARCELINO REIS DA SILVA;

TCA n.º 146/20 – PA 07280/16 – WILLIAN GERHARD BENNETZ;

TCA n.º 147/20 – PA 02774/20 (cab. 07406/00) – MARTIN FRANCISCO SALVATI;

TCA n.º 154/20 – PA 04022/20 (cab. 10373/10) – WAGNER MIRANDA GOMES

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias) e **GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 144/20 – PA 03532/20 – MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA;

TCA n.º 148/20 – PA 03327/20 (cab. 50626/90) – VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA;

TCA n.º 149/20 – PA 07996/19 (cab. 03114/09) – MIROEL ALVES DE OLIVEIRA;

TCA n.º 150/20 – PA 10264/19 (cab. 13714/96) – ALZIRO ZARUR MALTA;

TCA n.º 151/20 – PA 03930/20 – CECILIO ANTONIO NETO;

TCA n.º 152/20 – PA 03925/20 – SONIA FACCINI MIRANDA;

TCA n.º 153/20 – PA 03137/20 – IVAN ESTEVES MARCAL DESTRO;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 10395/19 (cab. 01191/02) – CELIA MARIA MARTINS PEREIRA ANDRADE;

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 04020/20 – VALMIR FONSECA MOTA;

PA 01241/20 (cab. 09607/19) – FERNANDA MARMÉ RODRIGUES;

PA 02716/20 (cab. 02230/20) – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO;

PA 02748/20 – MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 02769/20 (cab. 15750/73) – OLAVO SECOMANDI;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

*** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 ***

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 04051/20 – DIA n.º 8296/20;

Intimado / Autuado: CONDOMÍNIO PENÍNSULA DE SÃO LOURENÇO;

Local da ocorrência: Rua Macário Antunes Pinto, n.º 55, São Lourenço – Bertiooga/SP;

PRAZO: 10 dias a contar da data da publicação.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental

DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PALOMA DA SILVA LIMA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 3.517,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 2563/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

**COMUNICADO DOA**

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EUGENIO AGUIAR DA SILVA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 3.517,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 2564/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à FRANCISCO ALMIR BESERRA DA SILVA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 7.207,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 2568/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SILVANO DE ALMEIDA DANTAS a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 7.207,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 3637/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EDVALDO SANTANA AGRA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 7.207,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 3638/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MOISES VITOR VIEIRA DA SILVA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 1.267,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 3639/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RAPHAELA NATASHA DOS SANTOS AULETTA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 5.407,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 3963/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à XILLES MARIA MAGALHÃES DE SOUSA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 5.407,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 3964/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à WILSON CAETANO DA SILVA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 886,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4148/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SIRLEI DOS SANTOS DE JESUS a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 18.007,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4149/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ANTONIO DE JESUS SANTOS a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 4.327,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4150/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

**COMUNICADO DOA**

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à FRANCISCO EVERARDO FERREIRA DA SILVA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 1.303,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4151/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SIMONE APARECIDA AUGUSTA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 3.607,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4152/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RANIELE ALVES FERNANDES DA CRUZ a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 5.407,22 e vencimento em 17/07/2020. Processo 4153/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSIMERE DE OLIVEIRA NUNES a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 9.007,22 e vencimento em 17/07/2020. Processo 4154/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KAROLINE SILVA ZORANTE DOS SANTOS a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 1.267,22 e vencimento em 17/07/2020. Processo 4155/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSEFA VIEIRA CONCEIÇÃO DA COSTA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 1.807,22 e vencimento em 17/07/2020. Processo 4156/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RAFAELA SANTOS RIBEIRO a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 907,22 e vencimento em 17/07/2020. Processo 4157/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à HUGO AURELIO ARAUJO PONDA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 907,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4158/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JAILSON FERREIRA DA COSTA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 14.047,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4667/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RAPHAEL GOMES SANTANA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 884,72 e vencimento em 18/07/2020. Processo 8209/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSecretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
03/03	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	03/03/2020	30/06/2020	
30/04	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	25/04/2020	23/06/2020	
12/05	0426	SERGIO BORIN SOLER	08/05/2020	06/08/2020	
21/05	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/05/2020	16/07/2020	
26/05	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO	06/03/2020	03/07/2020	Acidente de Trabalho Avaliação Domiciliar em 25/06/2020 NOVO PERÍODO
28/05	2038	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	21/05/2020	19/06/2020	
02/06	5948	IRIA MARA GARCEZ	25/05/2020	25/07/2020	
04/06	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/06/2020	31/07/2020	Reavaliação em 30/07/2020
04/06	0781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	07/06/2020	21/06/2020	
04/06	1082	ANDRE FERAUCHE	07/06/2020	21/06/2020	
04/06	1451	ROBERTO PONTES	06/06/2020	04/08/2020	
09/06	5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	05/06/2020	04/07/2020	
09/06	0623	GISELE LIMA RODRIGUES	12/06/2020	10/08/2020	
16/06	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/05/2020	16/07/2020	Nova Reavaliação 16/07/2020
16/06	115	LELCIO AZEVEDO	14/06/2020	13/07/2020	
16/06	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	02/06/2020	01/07/2020	Reavaliação 02/07/2020
16/06	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	13/06/2020	12/07/2020	NOVO PERÍODO
16/06	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	15/06/2020	19/06/2020	
16/06	0131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	12/06/2020	16/06/2020	
16/06	4376	SOLANGE MATIAS ROMANEZI	15/06/2020	17/06/2020	
16/06	0056	SIDNEI TEIXEIRA	12/06/2020	18/06/2020	
16/06	0113	MARCELO LOPES DE MORAES	10/06/2020	14/06/2020	
16/06	2627	ALESSANDRO NERE DUARTE	10/06/2020	23/06/2020	
16/06	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	09/06/2020	06/09/2020	
16/06	4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	08/06/2020	17/06/2020	
16/06	2237	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08/06/2020	21/06/2020	
16/06	0113	MARCELO LOPES DE MORAES	15/06/2020	21/06/2020	
16/06	194	AIRTON DA COSTA LOURENÇO	08/06/2020	14/06/2020	
16/06	616	EDNILSON LUIZ VERGILIO	09/06/2020	15/06/2020	

18/06	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	18/06/2020	17/09/2020	
18/06	0146	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	13/06/2020	27/06/2020	
18/06	0940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	16/06/2020	30/06/2020	
18/06	0431	DEBORA COELHO DO AMARAL	15/06/2020	28/06/2020	
18/06	2636	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	11/06/2020	24/06/2020	
18/06	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	15/08/2020	
18/06	0616	EDNILSON LUIZ VERGILIO	16/06/2020	22/06/2020	
18/06	0054	VENÂNCIO REGINALDO CORDEIRO	16/06/2020	22/06/2020	
18/06	2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	16/06/2020	22/06/2020	
18/06	2630	DURVAL DA COSTA JUNIOR	16/06/2020	22/06/2020	
18/06	2675	JÚLIO DE ABREU TRINDADE	18/06/2020	28/06/2020	
18/06	0198	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO	18/06/2020	01/07/2020	
18/06	0307	GERSON BALBINO DA SILVA	12/06/2020	20/06/2020	
18/06	4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA	16/06/2020	17/06/2020	
18/06	2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	17/06/2020	28/06/2020	
18/06	0403	NORBERTO MIGUEL	04/06/2020	12/06/2020	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
03/03	4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	14/02/2020	11/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	03/03/2020	29/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO	09/03/2020	04/09/2020	Licença Maternidade
30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	22/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações realizadas no dia 09 de junho , página 21, da edição nº 947
do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
09/06	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE	04/06/2020	18/06/2020	

Leia-se:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
09/06	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	04/06/2020	18/06/2020	

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações realizadas no dia 28 de maio, página 21, da edição nº 945



do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/09/2020	LICENÇA MATERNIDADE

Leia-se:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/11/2020	LICENÇA MATERNIDADE

DIREITORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo 2541/2020 – Requerente Leonardo Narducci Almeida Santos Considerando que a solicitação de licença para o comércio ambulante na modalidade veículo automotor para venda de lanches em geral no bairro (logradouro público) da Riviera de São Lourenço, efetuada por Leonardo Narducci Almeida Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 39.558.680-x, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.490.018-23, se deu em 05/03/2020, e que no BOM houve o deferimento com a determinação de recolhimento de guia no valor de R\$ 4.437,35 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), o que não ocorreu pelo não atendimento da publicação decorrendo prazo sem qualquer manifestação do solicitante para os trâmites necessários, tais como pagamento de taxas de vistorias, emplacamento de veículo, bem como pagamento das taxas depara liberação da licença, revogo o ato de deferimento constante as fls 12, e determino o arquivamento do pedido.

Luis Henrique de Oliveira Giacomin
Diretor de Abastecimento e Comércio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/2020 - COFT

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA NOTIFICA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, OS COMÉRCIOS ABAIXO RELACIONADOS, ESTÃO ADVERTIDOS COM BASE NO ARTIGO 5º DO DECRETO 3345/2020, PELO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS DECRETOS NS. 3329/2020 E 3345/2020.

REINALDO BRITO – RG 28.436.991-9 – RUA GENERAL OSÓRIO, 267, CENTRO - DIA 2242, DE 13/05/2020 - §1, ART. 4º DO DECRETO 3.345/2020;
MARCIO MENDES DORNELES – CPF 761.805.148-87 – RUA GUARUJÁ, 13, MORADA DA PRAIA - DIA 2243, DE 13/05/2020 - DECRETO 3.329/2020;
SERGIO JOSE DA SILVA – CPF 258.928.318-09 - AVENIDA TOMÉ DE SOUZA, 715, JARDIM RAFAEL – DIA 2601, DE 08/06/2020 - DECRETO 3.329/2020;
R. L. SANTOS BEBIDAS – CNPJ 26.681.164/0001-15 – RUA OSWALDO CRUZ, 2284, VICENTE DE CARVALHO 2 – DIAE 29560, DE 24/05/2020 - DECRETO 3.329/2020;
PAULO SERGIO DA SILVA DUARTE – CPF 046.582.085-98 – RUA EPIFANIO BATISTA, 371, VICENTE DE CARVALHO 2 – DIAE 29561, DE 24/05/2020 - DECRETO 3.329/2020;
ANNA PAULA DA SILVA GUERRA – CPF 377.295.058-27 – RUA ENG. JOSÉ SANCHES FERRARI, 173, VICENTE DE CARVALHO 2 – DIAE 29562, DE 24/05/2020 - DECRETO 3.329/2020;

BERTIOGA, 18 DE JUNHO DE 2020.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/2020 - COFT

FICA A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE SORVETES LITORANEA LTDA, CNPJ 26.463.777/0001-86, NOTIFICADA DO CADASTRO DA EMPRESA SOB N.130570 E DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$1.033,34, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 324/1998, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1621/2020-1. COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE OU PELO SITE OFICIAL PARA RETIRAR GUIA BANCÁRIA.

BERTIOGA, 18 DE JUNHO DE 2020.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 12/06/2020 A 18/06/2020 - LAUDA 73/2020

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

2046/20 – CURADORIA BEBIDAS E FOOD LTDA
3586/20 – JOSE AMAURI DA SILVA PEREIRA
3768/20 – MARIA LINDONEIDE DOS SANTOS
3881/20 – CARLOS ALBERTO MENDONÇA SANTOS
3926/20 – SERGIO HENRIQUE MARTELLI JUNIOR
4001/20 – PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA
4116/20 – IVANILDO DE SOUZA RIBEIRO
4268/20 – JOSE RICARDO UBIRAJARA FILHO
4297/20 – RAFAELA JACO DE OLIVEIRA

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

2276/19 – DOMINGOS REINALDO CUSTODIO, BAIXA DA IM 121720, DATA 10/06/20
3686/18 – ARDUINO PIACENTINI ARQ. ASSOCIADOS, BAIXA DA IM 114600, DATA 05/06/20
4208/20 – ZEVANI APARECIDA SEUDO DE MORAES, BAIXA DA IM 38580, DATA 31/12/11
7650/19 – WADSON DA CONCEIÇÃO SILVA, BAIXA DA IM 126310, DATA 29/01/20

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

2712/12 – RICARDO BRUNO MARTINEZ PEREZ
3916/17 – VAGNER RAUL NETO
9876/11 – ADRIANA VERONESI FERREIRA

REQUERENTE. ACOMPANHAR DECISAO DO PROCESSO. ATRAVÉS DA CONSULTA DO PROTOCOLO:

1805/11 – CONDOMINIO ALLTIME FAMILY CLUB A
1987/12 – CONDOMINIO EDIFICIO TERRAMARES BEACH RESIDENCE
3877/10 – CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER RIVIERA DE S. LOURENÇO

CERTIDAO DEFERIDA:

10211/15 – AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo n. 5.637/2018
(apenso ao de n. 2.388/2014)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Considerando a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n. 498, de 08 de outubro de 2019, em razão dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5.637/2018; aprovo o relatório final da comissão designada pela Portaria 498/2019, concluindo pela inexistência de dano ao erário.

Bertiooga, 15 de junho de 2020.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças

Manassés Lopes de Sousa

Registro 5196

Prefeitura do Município de Bertiooga

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO: 956 / 2019

Considerando a deliberação dos técnicos integrantes da CPA, **INDEFIRO** o pedido de revisão apresentado na inicial, cabendo serem mantidos os valores vigentes de metro quadrado de terreno.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA DE TURISMO

CADASTRAMENTO DOS PRATOS E BEBIDAS TÍPICAS DE BERTIOGA.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do Covid-19 no mundo, com queda de 84% no faturamento das empresas do setor comparado ao mesmo período (Fonte: ValorInveste, 08/04/2020), a Prefeitura de Bertiooga através da Secretaria de Turismo de Bertiooga está realizando um cadastramento de todos os pratos e bebidas típicas produzidos e comercializados em Bertiooga.

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura com estas informações alimentará o Sistema de Credenciamento de Inventário do Estado de São Paulo em plataforma digital da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e também fará a divulgação promocional nos eventos turísticos que o município venha a participar, seja por mídia televisiva, impressa ou digital.

Está é uma grande oportunidade para aumentar o conhecimento sobre o nosso potencial gastronômico e assim poderemos apresentá-lo em todo o Brasil e também internacionalmente.

A participação nesse Cadastramento dos Pratos e Bebidas Típicas é voluntária e gratuita.

Informamos que **NÃO** haverá repasse de recursos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA e as empresas ou pessoas participantes desse cadastramento.

O levantamento deverá ser preenchido exclusivamente online, através do link <https://forms.gle/XDDxa4WekcLhYSue9>, a partir das 08h00 de 29/06/2020 até às 23h59 de 15/07/2020.

Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 13-33199150, ramal ou e-mail setur.ecoturismo.bertiooga@gmail.com.

Bertiooga – SP, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

Aluizio Durço Bernardino

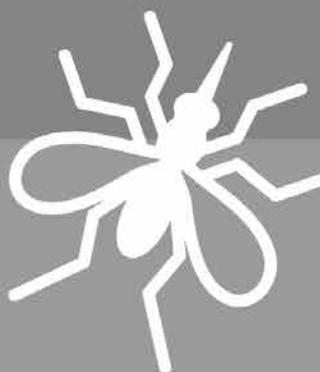
Chefe de Ecoturismo

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura.

Todos contra
a
Dengue

Denúncie
3317.6273

Possíveis
criadouros





**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020
PROCESSO Nº 3388/2020**

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 23/06/2020, às 10:00 hrs, a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação parcial de micro drenagem das ruas do bairro Vista Linda, nos termos do convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO 2019-BS_COB-127

Bertiooga, 17 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - RETIFICADO
PROCESSO Nº 5294/2018**

Tendo em vista a impugnação interposta, a Diretoria de Licitação e Compras informa que fica suspenso "sine die" a abertura do referido Pregão Presencial, agendado para o dia 22/06/2020, às 10:00h, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário hospitalar, para uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Especialidades Médicas – CEME, Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE e Hospital Municipal de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
PROCESSO Nº 3107/2020**

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 23/06/2020, às 11:30 hrs, a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação em ruas do Loteamento Chácaras, no bairro Chácaras

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADOS

Processo nº 3133/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para atender o aumento da demanda da Casa de Passagem, no período de enfrentamento à Pandemia COVID -19.

Contratado: ADEÍLTON SANTOS DE ALCÂNTARA - ME.

CNPJ nº 27.446.347/0001-19.

Valor: R\$ 9.786,40.

Data: 17/06/2020.

Prazo: 90 dias.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

Processo nº 3907/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para divulgação em mídia televisiva com ampla audiência regional, por um período de 90 (noventa) dias, visando conscientizar a população dos riscos do Coronavírus e da necessidade de manutenção das pessoas em isolamento social.

Contratado: TV MAR LTDA

CNPJ nº 57.728.743/0001-08.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data: 19/06/2020.

Prazo: 90 dias.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibibilidade de licitação

Processo. nº 3195/2020

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação, por EXCLUSIVIDADE, da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63. **Objeto:**



Aquisição de munções CBC 380 AUTO EXPO, CBC 380 AUTO TRENA e CBC 12/70. Valor total global de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 18 de junho de 2020.
LUIZ FERNANDO STEFANI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2020
PROCESSO Nº 1306/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 07/2020

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 07/2020, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” destinado à contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica especializada em instalação de iluminação pública para atender a orla da praia do Rio da Praia. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **M.R. COMERCIAL & LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.262.901/0001-29, pelo valor global de R\$ 160.398,10 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 19 de junho 2020.
Luiz Carlos Rachid
Secretário Interino de Serviços Urbanos

Processo nº 3388/2020
Tomada de Preço nº 11/2020.
Interessado: JR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Assunto: Recurso – Tempestivo - INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o **RECURSO** interposto pela empresa JR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e no **MÉRITO** mantenho a decisão de sua **INABILITAÇÃO** pelos fundamentos de fato e de direito.

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.


Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1. I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60/2015	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5215/2015	
LOCADOR: LUCIA PEDRINI	CPF:118.287.908-00
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Praça Vicente Molinari n º 17 – Vila Itapanhaú, no Município, que sedia a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
DATA: 01/06/2020	
PRAZO: Fica o instrumento original reajustado, retroagindo a 08/09/2019.	
VALOR: O valor mensal de R\$ 3.552,32 com reajuste passa a ser de R\$ 3.666,70 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).	
III APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8457/2017	
CONTRATADA: CONSORCIO UNIÃO GP COMPOSTO PELAS EMPRESAS:	
GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 00.960.272/0001-33)	
SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 67.803.726/0001-33)	
OBJETO: Prestação de serviços relativos à implantação de Sistema de Segurança Eletrônica sob o regime de locação, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e implantação de postos de vigilância patrimonial para operação do Sistema na Vila do Bem de Bertiooga	
DATA:02/06/2020	
FINALIDADE: Apostilamento para alteração do gestor do contrato nº 21/2018	

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2020	
CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CNPJ: 00.827.454/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Indaiá, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 92/20-2019-BS – COB-97. P.A. nº 811/2019.	
DATA: 18/06/2020	
PRAZO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.	
VALOR: R\$ 1.300.402,10 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos)	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2141/2020	
CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CNPJ: 00.827.454/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação parcial de microdrenagem nas ruas do Bairro Rio da Praia, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 94/20-2019-BS – COB-99. P.A. nº 701/2011.	
DATA: 18/06/2020	
PRAZO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.	
VALOR: R\$ 1.389.916,43 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2020	
CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CNPJ: 00.827.454/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação parcial de microdrenagem nas ruas adjacentes a galeria CV-1, bacia 03 do Bairro Centro, nos termos do convênio firmado junto ao FEHIDRO – contrato de repasse nº 93/20-2019-BS – COB-93. P.A. nº 813/2019.	
DATA: 18/06/2020	
PRAZO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.	
VALOR: R\$ 1.322.809,63 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos).	



CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2020	
CONTRATADA: TV MAR LTDA	CNPJ nº 57.728.743/0001-08
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para divulgação em mídia televisiva com ampla audiência regional, por um período de 90 (noventa) dias, visando conscientizar a população dos riscos do Coronavírus e da necessidade de manutenção das pessoas em isolamento social.	
DATA: 19/06/2020	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).	

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/17	
CONTRATADA: MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME	CNPJ: 10.545.965/0001-13
OBJETO: serviços de manutenção de condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde, CEME, NACE, CAPS, CTA e DVS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, nos termos do Edital, PP 123/17.	
DATA: 01/06/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: O valor mensal é de R\$ 15.503,80 (quinze mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), perfazendo o total para os 12 (doze) meses de R\$ 186.045,60 (cento e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)	

2. IV TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2016	
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN EIRELI - ME	CNPJ nº 18.401.340/0001-90
OBJETO: prestação de serviços de locação de dois veículos tipo Van a destinados ao transporte dos pacientes do Núcleo de Apoio à Criança Especial - NACE, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 40/2016, que passa a fazer parte integrante do presente contrato independentemente de sua transcrição.	
DATA: 10/06/2020	
FINALIDADE: Alteração do Contrato nº 28/2016, enquanto perdurar a pandemia, para utilização dos veículos no transporte dos pacientes atendidos pela remoção social no Contrato nº 48/2018, que trata de transporte de pacientes para realizar procedimentos de caráter eletivo em outros municípios, que são regulados e agendados e não podem parar, mas que em consequência da pandemia tiveram seu número de pacientes reduzidos por veículo, pela necessidade de distanciamento; retroagindo seus efeitos a data do Decreto Municipal nº 3319 de 17 de março de 2020, quando os veículos passaram a ser utilizados para tal finalidade. A alteração não acarretará acréscimo de valor, pois os serviços do NACE estão suspenso e os veículos estão à disposição da Secretaria de Saúde	

V TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2015	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.225/2014	
CONTRATADA: RM TALARICO SISTEMAS M.E.	CNPJ: 17.331.654/0001-09
OBJETO: Prestação de serviço para cessão de uso mensal de Sistema de Saúde Pública Municipal com confecção e fornecimento de cartões de PVC personalizados que serão utilizados pelos cidadãos do município de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.	
DATA: 01/06/2020	
PRAZO: prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 03/06/2020.	
VALOR: O valor mensal é de R\$ 51.360,37 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 102.720,74 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) para os 02 (dois) meses.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9968/2018	
CONTRATADA: KM&W CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI ME	CNPJ: 03.753.236/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de acompanhamento e gestão da execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)	
DATA: 02/06/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2020	
VALOR: O valor mensal deste contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para os 12 (doze) meses.	



II ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2017	
CONTRATADA: AMOR A GALOPE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EIRELI	CNPJ: 30.062.415/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Equoterapia para usuários da Rede de Saúde do Município de Bertiooga com objetivo de ofertar assistência às pessoas com deficiência física e/ou intelectual.	
DATA: 26/05/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2020.	
VALOR: O valor mensal é de R\$ 60.340,50 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 724.086,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais), para os 12 (doze) meses.	

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
Processo nº 2405/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais e afins, para atendimento de processos administrativos, via Instrução Normativa nº 01/2013-SS e atendimento ao Programa Lactantes de 0 (zero) a 06 (seis) meses, desenvolvido pelo CTA (HIV/AIDS), de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento.

Data da entrega dos envelopes: dia 06 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 06 julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Processo nº 7719/2019

Objeto: Aquisição de kits de saúde bucal, visando o desenvolvimento do Programa de Escovação Supervisionada, preconizado pelo Ministério da Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento.

Data da entrega dos envelopes: dia 07 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 07 julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
Processo nº 2417/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (regidos pela Portaria nº 344/1998), para atender a Farmácia de Especialidades e CAPS, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 08 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 08 de julho de 2020, às 10h00hrs.



Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020
Processo nº 3105/2020**

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (computadores e outros), para o Centro de Especialidades da Saúde da Mulher, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 09 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 09 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
Processo nº 3863/2020**

Objeto: Registro de Preços para veiculação de spots de mídia televisiva, sob demanda de até 300 inserções mês, visando à divulgação das Campanhas Educativas de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 13 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
Processo nº 9648/2019**

Objeto: Aquisição de veículo Ambulância Suporte Básico à Vida, tipo B, para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com o disposto no Anexo I e demais termos do presente edital, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 14 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 14 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria



de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 - RETIFICADO
Processo nº 4554/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital operando em Arquitetura Troncalizada Multisítio, para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Transportes, Defesa Civil e Operações Ambientais, nas comunicações de voz sem fio, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de locação, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços de assistência técnica durante a vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 15 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

LEIS

LEI N. 1.407, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	26.453.0100.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000		R\$ 625.000,00	SUBSÍDIO PARA A TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO
				TOTAL	R\$ 625.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	20	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.52.00	01.000.0000	28	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	35	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	59	R\$ 125.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	60	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0036.2.132	4.4.90.51.00	01.000.0000	66	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	336	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO



01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	383	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	384	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	389	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	446	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	453	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	473	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	551	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	553	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	698	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	724	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 625.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2020. (PA n. 2477/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 3.392, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.330, de 24 de março de 2020, que estabeleceu determinações para a pesca artesanal, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n. 3.330, de 24 de março de 2020, que estabeleceu determinações para a **PESCA ARTESANAL**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Estabelece determinações para a pesca artesanal e comercial, nos termos que especifica”.
(NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n. 3.330, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A atividade de pesca artesanal e comercial poderá ser mantida, inclusive com a utilização dos piers particulares, flutuantes particulares, marinas particulares e acesso à faixa de areia das praias de todo o território do Município, sendo vedada a utilização de quaisquer piers ou flutuantes públicos.”
(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.393, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento dos hotéis e similares localizados no Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento dos **HOTÉIS E SIMILARES** localizados no Município de Bertiooga, passam a vigorar alterados e acrescidos das seguintes redações:

“Art. 1º Os hotéis e similares localizados no Município de Bertiooga somente poderão permitir a estada de profissionais da saúde e de profissionais que estejam trabalhando na prestação de serviços essenciais/hospedagens corporativas, limitada à taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento).” (NR)

“Art. 3º Fica proibido o café da manhã coletivo (tipo buffet), assim como a utilização de copos, talheres e pratos compartilhados.”

§ 1º As áreas comuns e de convivência deverão ser isoladas.

§ 2º O uso de máscara é obrigatório tanto para os profissionais dos hotéis e similares, quanto para os clientes.” (NR)



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.394, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.381, de 22 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento das academias, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.381, de 22 de maio de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento das **ACADEMIAS**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
VI – seja auferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula individual (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à academia;

.....” (NR)

1. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

2.

3. Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.395, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO AMBULANTE** no Município de Bertiooga, conforme a seguinte normatização:

I – nas praias públicas:

a) de segundas a quintas-feiras, das 06h00min às 18h00hs, sendo tais atividades proibidas nas sextas-feiras, bem como nos finais de semana e feriados;

b) excepcionalmente serão determinados locais fixos, não sendo permitida a locomoção na orla e na faixa de areia;

c) o comércio de vestuários, bijuterias e artigos de praia somente poderão expor e comercializar produtos embalados, sendo proibido o manuseio e a prova de qualquer mercadoria;

d) é proibido o manuseio das tabelas de preços ou cardápios, os quais deverão ser afixados;

e) deverá ser demarcada área de isolamento nos trailers e carrinhos de praia, com fita ou cavaletes, para atendimento aos clientes;

f) é expressamente proibido o consumo no local de alimentos e bebidas, que somente poderão ser fornecidos em materiais descartáveis, sendo expressamente proibida a utilização de quaisquer itens de forma coletiva ou reaproveitamento; e

g) é proibida a montagem de guarda-sóis, cadeiras ou de qualquer estrutura de apoio.

II – nas vias e logradouros públicos:

a) diariamente, conforme os horários já autorizados, antes da pandemia;

b) é proibido o manuseio e a prova de qualquer mercadoria;

c) é proibido o manuseio das tabelas de preços ou cardápios, os quais deverão ser afixados;

d) deverá ser demarcada área de isolamento nos trailers e carrinhos de praia, com fita ou cavaletes, para atendimento aos clientes;

e) é expressamente proibido o consumo no local de alimentos e bebidas, que somente poderão ser fornecidos em materiais descartáveis, sendo expressamente proibida a utilização de quaisquer itens de forma coletiva ou reaproveitamento; e

f) é proibida a montagem de guarda-sóis, cadeiras ou de qualquer estrutura de apoio.



III - na Feirinha de Artesanato, localizada no canteiro central da Avenida Anchieta:

a) diariamente, conforme os horários já autorizados, antes da pandemia;

b) é proibido o manuseio e a prova de qualquer mercadoria;

c) é proibido o manuseio das tabelas de preços ou cardápios, os quais deverão ser afixados;

d) deverá ser demarcada área de isolamento nos boxes, com barreira física, para atendimento aos clientes;

e) é expressamente proibido o consumo no local de alimentos e bebidas, que somente poderão ser fornecidos em materiais descartáveis, sendo expressamente proibida a utilização de quaisquer itens de forma coletiva ou reaproveitamento;

f) é proibida a montagem de guarda-sóis, cadeiras ou de qualquer estrutura de apoio; e

g) somente será permitida a presença de um profissional por boxe.

Art. 2º O uso de máscara e luvas é obrigatório para os ambulantes, assim como o uso de máscaras para os clientes.

Parágrafo único. Tanto os ambulantes quanto os clientes deverão seguir todas as medidas de higiene amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os ambulantes deverão disponibilizar para os clientes álcool em gel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.370, de 06 de maio de 2020.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.396, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a retomada de comércios diversos; de estabelecimentos de beleza, estética e tattoo; de escritórios e imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e lojas de departamentos; e de campos de golfe e quadras de tênis; nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas de **COMÉRCIOS DIVERSOS**, de **ESTABELECIMENTOS DE BELEZA, ESTÉTICA E TATOO**; de **ESCRITÓRIOS E IMOBILIÁRIAS**; de **AUTOESCOLAS**; de **COLETA SELETIVA**; de **SHOPPING, GALERIAS E LOJAS DE DEPARTAMENTOS**; de **QUADRAS DE TÊNIS**; e de **CAMPOS DE GOLFE**, no Município de Bertiooga, conforme a seguinte normatização:

I – comércios diversos:

a) obrigatório o controle de acesso, com taxa máxima de ocupação de 30% (trinta por cento);

b) os atendimentos deverão ser priorizados com agendamento prévio e não serão permitidas aglomerações na entrada;

c) atendimento de 01 (um) colaborador e 01 (um) cliente por vez;

d) o chão, em frente aos caixas de pagamento, deverão ser demarcados com distância de 1,5m (um metro e meio) entre cada cliente;

e) cadeiras e locais para descanso deverão ser isolados para evitar possibilidade de aglomeração;

f) todos os vestuários e provadores deverão ser lacrados;

g) não será permitida prova ou manipulação por parte dos clientes de qualquer tipo de mercadoria;

h) uso de máscara individual obrigatório, tanto pelo profissional quanto pelo cliente; e

i) comércios com mais de 100m² (cem metros quadrados) devem, obrigatoriamente, aferir a temperatura na entrada do estabelecimento, sendo proibida a entrada de pessoas com temperaturas superiores a 37,8 graus (neste caso, o estabelecimento deve recomendar que a pessoa procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima).

II - estabelecimentos de beleza, estética e tattoo:

a) ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade;

b) atendimentos somente com horário agendado; e

c) uso de máscara individual obrigatório, tanto pelo profissional quanto pelo cliente.

III - escritórios e imobiliárias:

a) controle de acesso e ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade;

b) os atendimentos deverão ser priorizados com agendamento prévio e não serão permitidas aglomerações na entrada dos escritórios;

c) atendimento de 01 (um) colaborador e 01 (um) cliente por vez;

d) proibida a locação com prazo inferior a 06 (seis) meses; e

e) uso de máscara individual obrigatório, tanto pelo profissional quanto pelo cliente.

IV – autoescolas:

a) os atendimentos deverão ser priorizados com agendamento prévio e não serão permitidas aglomerações na entrada;

b) atendimento de 01 (um) colaborador e 01 (um) cliente por vez;

c) uso de máscara individual obrigatório, tanto pelo profissional quanto pelo cliente;

d) todos os veículos deverão ser higienizados por completo (incluindo maçanetas, volante, guidão, bancos e botões) no final de cada término de aula; e

e) para as aulas com motocicletas, os capacetes deverão ser higienizados e obrigatório o uso de touca descartável.

V – coleta seletiva:

a) retorno dos pontos já existentes; e

b) protocolo a ser firmado, conjuntamente, entre representante da Cooperativa, da Secretaria de Meio Ambiente e da Vigilância em Saúde.

VI – shopping, galerias e lojas de departamentos:

a) criar acesso único de entrada e saída independentes;

b) controle de fluxo: shopping e galerias até 30% (trinta por cento) da capacidade e dentro das lojas 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador;

c) nas lojas de departamentos 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador;

d) medição prévia da temperatura dos clientes e colaboradores;

e) faixas e cartazes reforçando a importância da higienização, tais como lavar as mãos ou uso do álcool em gel, tanto por clientes quanto por colaboradores;



- f) dispensar colaboradores com sintoma gripal e grupo de risco;
- g) funcionamento do setor de alimentação só por delivery ou retirada, devendo a Praça de Alimentação estar fechada e isolada;
- h) obrigatório o isolamento de áreas de recreação;
- i) reforçar higienização em banheiros, corredores e guarda copos;
- j) obrigatório o uso de máscara individual, tanto por clientes quanto por colaboradores;
- k) preferencialmente operar sem sistema de ar condicionado, caso operar, realizar a limpeza dos filtros e a troca periodicamente; e
- l) caso necessário, solicitar a visita das autoridades de Vigilância Sanitária.
- VII – quadras de tênis:
- a) retirar mesas, cadeiras e outros no intuito de evitar aglomerações;
- b) em havendo lanchonete ou similares, mantê-las fechadas;
- c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;
- d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");
- e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;
- f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;
- g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);
- h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;
- i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);
- j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;
- k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e
- l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.
- VIII – campos de golfe:
- a) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;
- b) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;
- c) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;
- d) não será permitida a atuação dos caddies;
- e) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;
- f) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;
- g) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;
- h) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;
- i) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;
- j) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;
- k) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);
- l) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;
- m) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e

sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

n) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

o) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

p) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

q) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

r) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.397, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a retomada das atividades econômicas das marinas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas das **MARINAS** no Município de Bertiooga, conforme a seguinte normatização:

a) funcionamento de segundas as quintas-feiras, no máximo, até às 17h00min;

a) descida para teste das embarcações somente com agendamento e hora marcada para descer e subir com plano de navegação;

b) toda embarcação só poderá navegar com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

c) a marina deverá restringir a permanência do cliente ou do prestador de serviço dentro dela, e sem contato com a recepção, autorizando somente acesso para estacionamento e uso de banheiro, em embarque e desembarque;

d) os funcionários da marina deverão trabalhar com todo EPI (Equipamento de Proteção Individual) necessário, para segurança de todos dentro do estabelecimento;

e) a pessoa responsável pela embarcação deverá assinar



um Termo de Responsabilidade, informando que está navegando somente com pessoas que estão passando a quarentena em Bertiooga;

g) fica proibido o embarque e desembarque nas praias, píers e flutuantes públicos;

h) serão permitidas atividades recreativas, pesca, jet ski e similares, somente para os proprietários de embarcações, em alto mar;

i) obrigatório isolamento de cadeiras e locais de descanso e lazer (piscinas, bares, restaurante ou quaisquer outras áreas comuns de recreação);

j) necessário o devido controle de acesso para evitar aglomerações;

k) gêneros alimentícios poderão ser vendidos para retirada, sem consumo no local; e

l) não será permitido atracar em nenhuma praia, píer ou similares.

Art. 2º Todos os funcionários das marinas, assim como os clientes, deverão utilizar máscara de proteção individual, bem como adotar todos os cuidados de higiene amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Compete a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura fiscalizar as marinas quanto ao cumprimento das regras adotadas neste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.368, de 04 de maio de 2020.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.398, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a retomada da pesca amadora e esportiva, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada da **PESCA AMADORA E ESPORTIVA** no Município de Bertiooga, conforme a seguinte normatização:

a) funcionamento de segunda a quinta-feira, com horário de embarque somente no período da manhã (até, no máximo, as 07h00min) e desembarque somente no período da tarde, após as 17h00min;

b) permitida a saída de uma embarcação por vez;

c) toda embarcação só poderá navegar com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

d) marina de saída restringirá a permanência do cliente ou do prestador de serviço dentro dela, e sem contato com a recepção, autorizando somente acesso para estacionamento e uso de banheiro, em embarque e desembarque;

e) obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), necessário para a segurança de todos dentro do estabelecimento e da embarcação;

f) proibido o embarque e desembarque nas praias; e

g) proibido o embarque e desembarque em píers públicos ou flutuantes públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.399, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que alterou e acresceu dispositivos ao Decreto Municipal n. 3.344, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas, individuais, nas faixas de areia, nos rios e no mar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município elaborou o Plano Estratégico e o Plano Setorial de Retomada das Atividades Econômicas para o funcionamento de atividades não essenciais, estruturado em fases, nos termos do Decreto Estadual n.



64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que alterou e acresceu dispositivos ao Decreto Municipal n. 3.344, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas, individuais, nas faixas de areia, nos rios e no mar.

1. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.400, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.39.00	02.000.0000	343	R\$ 1.000,00	Adequação orçamentária para atender aprovação do projeto e orçamento para execução do projeto harmonização da paisagem local através do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos: implantação da conteneurização, repasse FEHIDRO.
TOTAL					R\$ 1.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.30.00	02.000.0000	342	R\$ 1.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.401, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, recebida pelo Município de Bertiooga em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO AMBULANTE** no Município de Bertiooga, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – nas praias públicas:

- a) *de segundas as quintas-feiras, com o horário de funcionamento limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min, sendo tais atividades proibidas nas sextas-feiras, bem como nos finais de semana e feriados;*

II – nas vias e logradouros públicos:

- a) *diariamente, com o horário de funcionamento limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min;*

III - na Feirinha de Artesanato, localizada no canteiro central da Avenida Anchieta:

- a) *diariamente, com o horário de funcionamento limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min;*

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETO N. 3.402, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das marinas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, recebida pelo Município de Bertiooga em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das **MARINAS** no Município de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- a) *funcionamento de segundas as quintas-feiras, com horário limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 09h00min às 13h00min;*

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de junho de 2020. (PA n.

2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.403, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada da pesca amadora e esportiva, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, recebida pelo Município de Bertiooga em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada da **PESCA AMADORA E ESPORTIVA** no Município de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a) funcionamento de segunda a quinta-feira, com horário de embarque e desembarque limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 07h00min às 11h00min;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.404, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada de comércios diversos; de estabelecimentos de beleza, estética e tattoo; de escritórios e imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e lojas de departamentos; e de campos de golfe e quadras de tênis; nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, recebida pelo Município de Bertiooga em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada de comércios diversos; de estabelecimentos de beleza, estética e tattoo; de escritórios e imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e lojas de departamentos; e de campos de golfe e quadras de tênis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe, nos termos que especifica.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONCESSIONÁRIAS; de ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS; de AUTOESCOLAS; de COLETA SELETIVA; de SHOPPING, GALERIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES; de QUADRAS DE TÊNIS; e de CAMPOS DE GOLFE, no Município de Bertiooga, com horário de funcionamento limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min, conforme a seguinte normatização:***

I – comércio, serviços e concessionária:



- a) obrigatório o controle de acesso, com taxa máxima de ocupação de 20% (vinte por cento), bem a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

.....

III - escritórios e atividades imobiliárias:

- a) controle de acesso e ocupação máxima de 20% (vinte por cento) da capacidade, bem a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

.....

VI – shopping, galerias e estabelecimentos congêneres:

.....

- b) controle de fluxo: shopping e galerias até 20% (vinte por cento) da capacidade e dentro das lojas 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador, bem a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

- c) nos estabelecimentos congêneres 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador, limitada a capacidade de 20% (vinte por cento);

.....

g) permanece expressamente proibido o funcionamento das Praças de Alimentação (que deverão estar fechadas e isoladas), podendo atuar somente por delivery ou retirada;

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II e suas alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020.

Bertiooga, 17 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.405, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a mudança no quadro funcional de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na **COMISSÃO ESPECIAL DE**

REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, Chefe de Fiscalização de Obras, Registro Funcional n. 3141, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º O servidor supracitado receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.406, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Altera e acresce dispositivos ao Decreto Municipal 3.207, de 21 de agosto de 2019, que regulamentou o Serviço Especial de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros e disciplinou o uso intensivo do viário urbano no Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros é atividade econômica privada, à qual cabe ao Município regulamentar e fiscalizar, especialmente quanto à qualidade e segurança;

CONSIDERANDO o incentivo à inovação tecnológica como instrumento de política de mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal 3.207, de 21 de agosto de 2019, que regulamentou o **SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS** e disciplinou o uso intensivo do viário urbano no Município de Bertiooga, passa a vigorar alterado e acrescido das seguintes redações:

“Art. 3º

§ 1º As EGSA's serão exclusivamente credenciadas pela Prefeitura de Bertiooga, através da Secretaria de Segurança e Cidadania, por meio da Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes, sendo necessário apresentar lista dos seus motoristas credenciados nos termos do artigo 14, deste decreto.” (NR)

.....

“Art. 13.

§ 1º O Cadastro e Certificado serão emitidos pela



Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes de Bertiooga.” (NR)

“Art. 14.

IX – Apólice de Seguro do veículo contendo danos materiais e danos corporais, com cobertura mínima de 30.000 UFIB's (trinta mil Unidades Fiscais de Bertiooga) por item.

XII – Comprovação de contrato de locação com firma reconhecida, caso o veículo não esteja no nome do motorista solicitante do cadastro.

§ 5º Os motoristas que cumprirem as exigências contidas neste artigo antes da emissão do Cadastro Municipal de Condutores por Aplicativo – CAMCA deverão apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias, os seguintes comprovantes:

- inscrição na repartição fiscal competente como prestador de serviço de transporte privado individual de passageiros, sendo obrigatória a inscrição para cada motorista;
- documento comprobatório de aprovação do veículo em vistoria técnica, realizada pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes ou empresa de inspeção por ele credenciado; e
- comprovação da aprovação de curso de formação com conteúdo mínimo a ser definido pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos IV e XIII, do art. 14, do Decreto Municipal 3.207, de 21 de agosto de 2019.

Bertiooga, 18 de junho de 2020. (PA 2886/20 – apenso ao de n. 8938/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.407, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal

aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.407, de 19 de junho de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	26.453.0100.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000		R\$ 625.000,00	SUBSÍDIO PARA A TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO
TOTAL					R\$ 625.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	20	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.52.00	01.000.0000	28	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	35	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	59	R\$ 125.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	60	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0036.2.132	4.4.90.51.00	01.000.0000	66	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	336	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	383	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	384	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	389	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	446	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	453	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	473	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	551	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	553	R\$ 500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	698	R\$ 7.500,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	724	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 625.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2020. (PA n. 2477/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.408, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e



CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	448	R\$ 54.124,50	DESPESAS DE LICITAÇÃO DO NOVO TERMO DE COLABORAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	450	R\$ 50.875,50	DESPESAS DE LICITAÇÃO DO NOVO TERMO DE COLABORAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA
				TOTAL	R\$ 105.000,00	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	465	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.38.00	01.000.0000	504	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 105.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.409, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.145, de 10 de maio de 2019, que nomeou a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertiooga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde, através do Memorando n. 209/2020-SS, solicitou a substituição da Sra. Teresa Cristina Pinho Favaretto pela Sra. Ana Paula Martins, representando o Conselho municipal de Saúde – CMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.145, de 10 de maio de 2019, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF, DO CONTRATO N. 01/2019**, firmado entre o Município de Bertiooga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
IV – Ana Paula Martins, representante do Conselho Municipal de Saúde;

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2020. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATOS DE PORTARIAS**
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 184, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2020, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 185, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2020, **DIRCEU DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 186, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA a Portaria n. 489, de 30 de outubro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO** responsável pela readequação do Plano Municipal de Educação e pela elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
II – Claudia Soares Lima, Registro n. 5168;

.....”

PORTARIA N. 187, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - CONCEDE, a partir de 15 de junho de 2020, aos servidores públicos abaixo relacionados, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, conforme segue:

- 1) José Carlos Alves - Reg. 1762;
- 2) Joaquim José de Souza Filho - Reg. 421;
- 3) Vladimir Cardoso da Silva Genovês - Reg. 1865;



- 4) Francisco Vital Sobrinho - Reg. 698;
- 5) Marcos Ferreira da Silva - Reg. 424;
- 6) Silvio José Machado - Reg. 1978;
- 7) Mauri Cassiano - Reg. 798; e
- 8) Gilson Augusto - Reg. 2040.

PORTARIA N. 188, DE 18 DE JUNHO DE 2020 -

CONVALIDA, desde 1º de junho de 2020, a cessão da servidora **MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA**, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2652, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira, Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, até o dia 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA N. 189, DE 18 DE JUNHO DE 2020 -

NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2020, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA TRANSPORTE PÚBLICO**, composta pelos seguintes servidores:

- a) Thalita Maria Walperes Figueiredo, Registro n. 6014;
- b) Cristina Raffa Volpi, Registro n. 5672;
- c) Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943;
- d) Daniella Jorgetti – Registro n. 4023 e
- e) Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto n. 2.348/2015, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 677, p. 21:

Onde se lê:

“**Art. 1º**.....”

I – Rua Aprovada 298, loteamento Balneário Mogiano - Bairro Boracéia – para Rua Engº José de Menezes Berenquer;”

Leia-se:

“**Art. 1º**.....”

I – Avenida Aprovada 298, loteamento Balneário Mogiano - Bairro Boracéia – para Avenida Engº José de Menezes Berenquer;”

Bertiooga, 18 de junho de 2020.
Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o apontamento da Secretaria de Planejamento Urbano,

nos autos do processo administrativo n. 6624/2019, quanto à necessidade de retificação do Decreto n. 3.390/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 946, p. 30:

Onde se lê:

“**Art. 1º**..... *B, lotes 27 a 32, 47 a 64 e 73 a 77 das quadras C, D, E e F do Módulo 23, dos.....”*

Leia-se:

“**Art. 1º**..... *B, lotes 27 a 32, 47 a 64 e 73 a 77 da quadra F, e a totalidade dos lotes das quadras C, D e E do Módulo 23, dos.....”*

Bertiooga, 18 de junho de 2020.

Técnica Legislativa

Todos contra
a Dengue

Denúncie
3317.6273

